

Processo nº: 1031232

Natureza: Auditoria

Jurisditionado: Município de Passa Vinte

Referência: Expediente nº 175/2020, por intermédio do qual a Coordenadoria de Pós-Deliberação encaminha o requerimento protocolado sob o nº 6037811/2020.

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Junte-se o substabelecimento.

Defiro o cancelamento do cadastro dos advogados, conforme foi requerido.

Intimem-se, para conhecimento do despacho, os responsáveis e o novo procurador indicado, consoante dispõe o inciso I do §1º do art. 166 do Regimento Interno.

Após, dê-se prosseguimento às medidas pertinentes.

Tribunal de Contas, 05/10 / 2020.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator